



**PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DO VEREADOR ELIAS ANDRADE DE LIMA**

EMENDA IMPOSITIVA 049/2025

AUTOR:	ELIAS ANDRADE DE LIMA
--------	-----------------------

Art. 1º Nos termos do art. 5 § 1º da Lei Orçamentaria Anual, combinado com projeto de Lei 105/2025 que fixa a despesa do Município para o exercício Financeiro de 2026 e Lei Orgânica Municipal nº 01 de 01 de junho de 2008 Art. 30 – B § 1º passam a viger com a seguinte Emenda:

ORIGEM DO RECURSO	
ORGÃO	Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO	99.999
PROGRAMA	0007
AÇÃO	9998
CATEGORIA	9.9.99.99
TOTAL	R\$ 7.200,00

DESTINO DO RECURSO	
BENEFICIÁRIO	LIGA DESPORTIVA E CULTURAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - LIDESFRAN
CNPJ	04.689.876/0001-48
ENDEREÇO	AV. BRASIL 4805 BAIRRO: CIDADE ALTA
PRESIDENTE (CASO TENHA)	ELTON DIONES NUNES DE SOUZA
CATEGORIA	3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
SECRETARIA	SECEL
VALOR	R\$ 7.200,00

JUSTIFICATIVA
O VALOR DESTINADO ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL TEM POR FINALIDADE ATENDER A AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PADRONIZADAS; VISANDO ATENDER À NECESSIDADE DE MELHORAR A ESTRUTURA FÍSICA UTILIZADA NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, REUNIÕES, EVENTOS E ATENDIMENTOS PROMOVIDOS PELA ENTIDADE.